

DECRETO N.º 13.134

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Farmaceutico, Classe Única, Referência 34-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º,- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..
Recife, 27 de *[assinatura]* de 1984

P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

[assinatura]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto

[assinatura]
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACEUTICO
CLASSE: ÚNICA
REFERÊNCIA: 34-A

MATRÍCULA

N O M E

12.823.9

Alexandre Magno Emery O. Gomes

13.007.2

Eudes José de Mendonça Fonseca